

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Portaria publicada no D.O.U do dia 18 de maio de 2020, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária – 1ª safra no Estado do Rio de Janeiro, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (*Zea mays* L.) consorciado com a braquiária (*Brachiaria spp*) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 115$ dias); Grupo II ($115 \text{ dias} \leq n \leq 135$ dias); e Grupo III ($n > 135$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero *Brachiaria spp* de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD): foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm.

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um $ISNA \geq 0,6$ na Fase I - germinação – estabelecimento das culturas e $ISNA \geq 0,55$ na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária – 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2B688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2410PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3380R, P3380, BG7049VYH, P3844R, P4285VYHR, BG7640R, P3456R, BG7542VYH, BG7542VYHR, BG7037VYHR, P3844VYHR, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30K75, 30S31VYHR, P3456, BG7640VYH, BG7046VYH, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, BG7037YHR, P3380HR, 30S31, BG7542H, P3340VYH, P2866H, P3271H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, BG7049, P3646, 30F35R, 30F53R, 32R22H, P4285, P3862H, 30F53E, P2530, 30R50YH, 30S31YH, 32R48YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, 32R22YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR e P3310VYHR;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BR 451, BRS 4154 e BR 473;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RB 9110, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9006PRO3, RK3115 e RK3014;

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: L356 e LAND 544;

LEONARDO MENDONÇA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 2B710PW, 2B587PW, 2B610PW, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU e MG607PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM880PRO3;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SG 6418, 3040VIP3, Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, Somma TL, Cargo TL, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SZ7142 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, SX8442 VIP3, SZ7050 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, Syn422 VIP3, SX7331 TG, SS194E VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS193E VIP3, SS191S TG, SW8044 VIP3, SZ7634 VIP3, SS182E VIP3, SS192E VIP3, SW8074 VIP3, NS72 VIP3, NS45 VIP3, SX8555 VIP3, SYN505 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, NS77PRO2, Syn488 VIP3, SX7331 VIP2, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera e SYN7205.

GRUPO II

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 1055, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205 e BR 206;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

KWS SEMENTES LTDA: K9105 VIP3, K9555 VIP3, K9960 VIP3, K9606 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS70.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Angra Dos Reis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Aperibé	30	31 a 32	29	29 a 32	33	28	29 a 32	33	28
Araruama	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Areal	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Armação Dos Búzios	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Arraial Do Cabo	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Barra Do Pirai	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Barra Mansa	28 a 33			28 a 33			28 a 33		

Belford Roxo	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Bom Jardim	29 a 32	28 + 33		28 a 33			28 a 33		
Bom Jesus Do Itabapoana	30	29 + 31	28 + 32	29 a 31	28 + 32	33	29 a 32	28 + 33	
Cabo Frio	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Cachoeiras De Macacu	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Cambuci	30	31	32 + 29	30 a 31	29 + 32	28 + 33	29 a 32	33	28
Campos Dos Goytacazes		30	29 + 31	30	29 + 31	28 + 32	30 a 31	29 + 32	28 + 33
Cantagalo	30 a 32	29	33	29 a 33		28	29 a 33		28
Carapebus	30	29	28 + 31 a 32	29 a 30	28 + 31 a 32	33	29 a 31	28 + 32 a 33	
Cardoso Moreira		30	29 + 31	30	29 + 31	28 + 32	30	29 + 31 a 32	28 + 33
Carmo	30 a 32	29 + 33	28	29 a 33		28	29 a 33	28	
Casimiro De Abreu	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Comendador Levy Gasparian	29 a 33	28		29 a 33	28		28 a 33		
Conceição De Macabu	30	29 + 31 a 32	28	29 a 32	28 + 33		29 a 32	28 + 33	
Cordeiro	30 a 32	29 + 33	28	29 a 33	28		29 a 33	28	
Duas Barras	30 a 32	29 + 33	28	29 a 33	28		29 a 33	28	
Duque De Caxias	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Engenheiro Paulo De Frontin	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Guapimirim	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Iguaba Grande	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Itaboraí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Itaguaí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Italva	30		29 + 31	30	29 + 31 a 32	28	29 a 31	32	33 + 28
Itaocara	30	31 a 32	29	29 a 32	33	28	29 a 32	33	28
Itaperuna	30 a 31	29 + 32		29 a 32		28 + 33	29 a 32	28 + 33	
Itatiaia	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Japeri	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Laje Do Muriaé	30 a 31	29 + 32		29 a 32		28 + 33	29 a 32	33	28

Macaé	30 a 32	28 a 29	33	28 a 33			28 a 33		
Macuco	30 a 32	29	28 + 33	29 a 33	28		29 a 33	28	
Magé	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Mangaratiba	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Maricá	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Mendes	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Mesquita	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Miguel Pereira	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Miracema	30	31 a 32	29	29 a 32	33	28	29 a 32	33	28
Natividade	30 a 31	29 + 32	28	29 a 32	28	33	29 a 32	28 + 33	
Nilópolis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Niterói	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Nova Friburgo	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Nova Iguaçu	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Paracambi	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Paraíba Do Sul	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Paraty	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Paty Do Alferes	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Petrópolis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Pinheiral	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Piraí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Porciúncula	30 a 31	29 + 32	28	29 a 32	28	33	29 a 32	28 + 33	
Porto Real	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Quatis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Queimados	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Quissamã		30	28 a 29 + 31	29 a 30	31	32 a 33 + 28	30 a 31	29 + 32	28 + 33
Resende	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Bonito	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Claro	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Das Flores	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		

Rio Das Ostras	28 a 31	32	33	28 a 33			28 a 33		
Rio De Janeiro	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Santa Maria Madalena	30	29 + 31 a 32	28	29 a 32	33	28	29 a 32	33	28
Santo Antônio De Pádua	30	31 a 32	29	29 a 32	33	28	29 a 33		28
São Fidélis	30	31	32 + 29	30	29 + 31 a 32	28 + 33	30 a 31	29 + 32 a 33	28
São Francisco De Itabapoana			29 a 30	30	29	28 + 31	29 a 30	31	32 + 28
São Gonçalo	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
São João Da Barra			29		29 a 30	28	30	29	28 + 31
São João De Meriti	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
São José De Ubá	30	31	32 + 29	30 a 31	29 + 32	28 + 33	29 a 32	33	28
São José Do Vale Do Rio Preto	29 a 33	28		29 a 33	28		28 a 33		
São Pedro Da Aldeia	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
São Sebastião Do Alto	30 a 31	29 + 32	33	29 a 32	33	28	29 a 33		28
Sapucaia	30 a 32	29 + 33	28	29 a 33	28		29 a 33	28	
Saquarema	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Seropédica	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Silva Jardim	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Sumidouro	29 a 32	28 + 33		29 a 33	28		29 a 33	28	
Tanguá	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Teresópolis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Trajano De Moraes	30 a 32	28 a 29	33	29 a 33	28		29 a 33	28	
Três Rios	29 a 33	28		29 a 33	28		28 a 33		
Valença	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Varre-Sai	30 a 31	29 + 32	28	29 a 32	28	33	29 a 32	28 + 33	
Vassouras	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Volta Redonda	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Angra Dos Reis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Aperibé		29 a 30	31	29 a 30	31	32 a 33 + 28	29 a 31	32	33 + 28
Araruama	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Areal	29 a 32	28 + 33		28 a 33			28 a 33		
Armação Dos Búzios	28 a 30	31	32 a 33	28 a 31	32 a 33		28 a 33		
Arraial Do Cabo	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Barra Do Piraí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Barra Mansa	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Belford Roxo	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Bom Jardim	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Bom Jesus Do Itabapoana		29 a 30	28 + 31	29 a 30	28 + 31	32 a 33	29 a 31	28	32 a 33
Cabo Frio	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Cachoeiras De Macacu	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Cambuci		29	30	29 a 30	31	32 + 28	29 a 30	31 a 32	33 + 28
Campos Dos Goytacazes			29	29		28 + 30 a 31	29	30	31 a 32 + 28
Cantagalo	30	29 + 31	28 + 32	29 a 31	32 a 33	28	29 a 32	28 + 33	
Carapebus		29	28 + 30	29	28 + 30	31 a 32	29	28 + 30 a 32	33
Cardoso Moreira			29		29	28 + 30 a 31	29	30	31 + 28
Carmo	30 a 31	29	28 + 32 a 33	29 a 32	28 + 33		29 a 33	28	
Casimiro De Abreu	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Comendador Levy Gasparian	29 a 32	28 + 33		29 a 33	28		29 a 33	28	
Conceição De Macabu		28 a 30	31	29 a 30	28 + 31	32 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33	
Cordeiro	30 a 31	28 a 29	32 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33		29 a 33	28	
Duas Barras	29 a 31	28 + 32 a 33		29 a 33	28		29 a 33	28	

Duque De Caxias	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Engenheiro Paulo De Frontin	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Guapimirim	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Iguaba Grande	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Itaboraí	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Itaguaí	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Italva			29 a 30	29	30	31 + 28	29	30 a 31	32 + 28
Itaocara		29 a 30	31	29 a 30	31	32 a 33 + 28	29 a 31	32	33 + 28
Itaperuna		29 a 30	28 + 31	29 a 30	28 + 31	32 a 33	29 a 31	28 + 32	33
Itatiaia	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Japeri	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Laje Do Muriaé		29 a 30	28 + 31	29 a 30	31	32 a 33 + 28	29 a 31	28 + 32 a 33	
Macaé	28 a 30	31	32 a 33	28 a 31	32 a 33		28 a 33		
Macuco	30	28 a 29 + 31	32 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33		29 a 33	28	
Magé	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Mangaratiba	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Maricá	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Mendes	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Mesquita	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Miguel Pereira	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Miracema		29 a 30	31	29 a 30	31	32 a 33 + 28	29 a 31	32 a 33	28
Natividade		29 a 30	28 + 31	29 a 30	28 + 31	32 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33	
Nilópolis	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Niterói	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Nova Friburgo	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Nova Iguaçu	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Paracambi	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Paraíba Do Sul	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		

Paraty	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Paty Do Alferes	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Petrópolis	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Pinheiral	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Piraí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Porciúncula	30	29	28 + 31	29 a 30	28 + 31	32 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33	
Porto Real	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Quatis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Queimados	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Quissamã		29	28	29		28 + 30 a 31	29	28 + 30 a 31	32
Resende	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Bonito	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Rio Claro	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Das Flores	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Rio Das Ostras	28 a 30	31	32 a 33	28 a 31	32 a 33		28 a 32	33	
Rio De Janeiro	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Santa Maria Madalena		29 a 30	28 + 31	29 a 30	31	32 a 33 + 28	29 a 31	28 + 32 a 33	
Santo Antônio De Pádua		29 a 30	31	29 a 30	31	32 a 33 + 28	29 a 31	32 a 33	28
São Fidélis			29 a 30	29	30	31 a 32 + 28	29 a 30	31	32 a 33 + 28
São Francisco De Itabapoana						28 a 29		28 a 29	30
São Gonçalo	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
São João Da Barra						28 a 29		29	28
São João De Meriti	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
São José De Ubá		29 a 30	31	29 a 30	31	32 + 28	29 a 31	32	33 + 28
São José Do Vale Do Rio Preto	29 a 32	28 + 33		28 a 33			28 a 33		
São Pedro Da Aldeia	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
São Sebastião Do Alto	30	29 + 31	28	29 a 31	32	33 + 28	29 a 31	28 + 32 a 33	

Sapucaia	29 a 31	32 a 33	28	29 a 33	28		29 a 33	28	
Saquarema	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Seropédica	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Silva Jardim	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Sumidouro	29 a 31	28 + 32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Tanguá	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Teresópolis	28 a 32	33		28 a 33			28 a 33		
Trajano De Moraes	29 a 30	28 + 31	32 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33		28 a 33		
Três Rios	29 a 32	28 + 33		28 a 33			28 a 33		
Valença	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Varre-Sai		29 a 30	28 + 31	29 a 30	28 + 31	32 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33	
Vassouras	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Volta Redonda	28 a 33			28 a 33			28 a 33		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Angra Dos Reis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Aperibé			29 a 30	29	30	31 a 33 + 28	29 a 30	31	32 a 33 + 28
Araruama	28 a 30	31 a 33		28 a 33			28 a 33		
Areal	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Armação Dos Búzios	28 a 29	30	31 a 33	28 a 30	31 a 33		28 a 33		
Arraial Do Cabo	28 a 30	31 a 33		28 a 33			28 a 33		
Barra Do Piraí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Barra Mansa	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Belford Roxo	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Bom Jardim	29 a 30	28 + 31 a 33		28 a 33			28 a 33		
Bom Jesus Do Itabapoana			28 a 29	29	28	30	29	28 + 30	31 a 33
Cabo Frio	28 a 29	30 a 33		28 a 30	31 a 33		28 a 33		

Cachoeiras De Macacu	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Cambuci			29		29	28 + 30	29	30 a 31	32 a 33 + 28
Campos Dos Goytacazes						28 a 29	29	28	30
Cantagalo		29 a 30	28	29 a 30	28 + 31 a 33		29 a 33		28
Carapebus			28		28 a 29	30	29	28 + 30	31 a 33
Cardoso Moreira						28 a 29		29	28 + 30
Carmo		29 a 30	28 + 31 a 33	29 a 31	28 + 32 a 33		29 a 33	28	
Casimiro De Abreu	28 a 30		31 a 33	28 a 33			28 a 33		
Comendador Levy Gasparian	29 a 33	28		29 a 33	28		28 a 33		
Conceição De Macabu		28 a 29	30	29	28 + 30	31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33	
Cordeiro		29 a 30	28 + 31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33		29 a 33	28	
Duas Barras	29 a 30	31 a 33	28	29 a 33	28		29 a 33	28	
Duque De Caxias	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Engenheiro Paulo De Frontin	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Guapimirim	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Iguaba Grande	28 a 30	31 a 33		28 a 33			28 a 33		
Itaboraí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Itaguaí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Italva						28 a 29		29	28 + 30
Itaocara		29	30	29	30	31 a 33 + 28	29 a 30	31 a 33	28
Itaperuna		29	28	29	28 + 30		29	28 + 30 a 33	
Itatiaia	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Japeri	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Laje Do Muriaé		29	28 + 30	29	28 + 30	31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33	
Macaé	29	28 + 30	31 a 33	28 a 30	31 a 33		28 a 33		

Macuco		29 a 30	28 + 31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33		29 a 33	28	
Magé	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Mangaratiba	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Maricá	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Mendes	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Mesquita	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Miguel Pereira	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Miracema		29	30	29	30	31 a 33 + 28	29 a 30	31 a 33	28
Natividade		29	28	29	28 + 30		29	28 + 30 a 33	
Nilópolis	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Niterói	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Nova Friburgo	28 a 30	31 a 33		28 a 33			28 a 33		
Nova Iguaçu	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Paracambi	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Paraíba Do Sul	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Paraty	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Paty Do Alferes	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Petrópolis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Pinheiral	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Piraí	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Porciúncula		29	28 + 30	29	28 + 30	31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33	
Porto Real	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Quatis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Queimados	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Quissamã						28 a 29	29	28	30 a 31
Resende	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Bonito	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Claro	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Rio Das Flores	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		

Rio Das Ostras	28 a 29	30		28 a 30	31 a 33		28 a 33		
Rio De Janeiro	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Santa Maria Madalena		29	28 + 30	29	28 + 30	31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33	
Santo Antônio De Pádua		29	30	29	30	31 a 33 + 28	29 a 30	31 a 33	28
São Fidélis					29	28 + 30	29	30	31 a 33 + 28
São Francisco De Itabapoana						28		28 a 29	
São Gonçalo	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
São João Da Barra								28 a 29	
São João De Meriti	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
São José De Ubá			28 a 29		29	28 + 30	29	30	31 a 33 + 28
São José Do Vale Do Rio Preto	29 a 31	28 + 32 a 33		28 a 33			28 a 33		
São Pedro Da Aldeia	28 a 30	31 a 33		28 a 33			28 a 33		
São Sebastião Do Alto		29	28 + 30	29	28 + 30	31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33	
Sapucaia	29 a 30	31 a 33	28	29 a 33	28		29 a 33	28	
Saquarema	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Seropédica	28 a 31	32 a 33		28 a 33			28 a 33		
Silva Jardim	28 a 30	31 a 33		28 a 33			28 a 33		
Sumidouro	29 a 30	28 + 31 a 33		28 a 33			28 a 33		
Tanguá	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Teresópolis	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Trajano De Moraes	29	28 + 30	31 a 33	29 a 30	28 + 31 a 33		29 a 33	28	
Três Rios	29 a 33	28		28 a 33			28 a 33		
Valença	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Varre-Sai		29	28 + 30	29	28 + 30	31 a 33	29	28 + 30 a 33	
Vassouras	28 a 33			28 a 33			28 a 33		
Volta Redonda	28 a 33			28 a 33			28 a 33		

